

mérito, porquanto falta legitimidade ativa ao representante, órgão regional, para propor representação perante esta Corte Superior (Rp nº 1249-31/DF, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe de 24.8.2011).

Ante o exposto, nos termos do art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito e determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 16 de março de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 247, de 16 de março de 2016.

Fixa o valor de diárias no âmbito da Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias no âmbito da Justiça Eleitoral passam a ser os constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias TSE nºs 52, de 9 de fevereiro de 2015, e 37, de 26 de janeiro de 2016.

Ministro DIAS TOFFOLI

ANEXO À PORTARIA TSE Nº 247/2016

TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS

CARGO	LOCALIDADE 1 E LOCALIDADE ESPECIAL (R\$)
MINISTRO TSE MEMBRO TRE	700,00
JUIZ ELEITORAL JUIZ AUXILIAR SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DIRETOR-GERAL	665,00

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, DE FUNÇÃO COMISSIONADA E DEMAIS	420,00
--	--------

TABELA DE DIÁRIAS INTERNACIONAIS

CARGO
MINISTRO TSE MEMBRO TRE
JUIZ ELEITORAL JUIZ AUXILIAR SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DIRETOR-GERAL
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, DE FUNÇÃO COMISSIONADA E DEMAIS

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI, PRESIDENTE**, em 16/03/2016, às 18:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0095960&crc=3573EC94, informando, caso não preenchido, o código verificador **0095960** e o código CRC**3573EC94**.

Portaria TSE nº 251, de 16 de março de 2016.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar EULINA GOMES ROCHA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, para substituir o Chefe da Seção de Análise e Compilação, Nível FC-6, da Coordenadoria de Legislação e Publicação, da Secretaria de Projetos Especiais, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 17/03/2016, às 15:45, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0096982&crc=2BD0E35B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0096982** e o código CRC **2BD0E35B**.

Portaria TSE nº 252, de 16 de março de 2016.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

I - WENDELL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Operação de Computadores, para substituir a Chefe da Seção de Desenvolvimento 4, Nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da